PROJETO DE LE 01-0052/2009 do Vereador Claudio Fonseca (PPS)

“Estabelece prazo para adaptação de semáforos ao uso por portadores de necessidades especiais em decorrência de deficiência visual.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal promoverá adaptação nos semáforos em funcionamento no município, de forma a que possam ser utilizados por portadores de necessidades especiais em decorrência de deficiência visual.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de três anos para que seja concluída a adaptação a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."